



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00350.0000068/2025-11

Processo administrativo nº 2025000029

Inexigibilidade de licitação nº 14/2025

O GESTOR MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2025000029, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	SANEAMENTO DE GOIAS S/A SANEAGO
CNPJ	01.616.929/0001-02
Valor da contratação	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
BASE LEGAL	Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A presente despesa será realizada através de processo de inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 74 da lei 14.133/2021 em razão da inviabilidade da competição. Trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Goiás, não havendo como comparar por se tratar de uma concessionária de serviço público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: trata-se de preço tabelado pelo governo.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Tadeu Jatobá Correia

Gestor Municipal

Decreto nº 390/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Tadeu Jatobá Correia**, Secretário Municipal, em 04/02/2025, às 15:25, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0349857** e o código CRC **2155E721**.

00350.0000068/2025-11

0349857v4

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 04/02/2025 16:33:22
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2